

Processo nº 887477

Natureza: Pedido de Reexame

Apensado à Prestação de Contas Municipal nº 660233

Requerente: Nivaldo José de Andrade

Jurisdicionado: Município de São João Del Rei

Trata-se de Pedido de Reexame formulado pelo Senhor Nivaldo José de Andrade, em face do parecer prévio pela rejeição das contas emitido pela Segunda Câmara, em 07/02/2013, na Prestação de Contas nº 660233, do Município de São João Del Rei, relativa ao exercício de 2001, em razão do descumprimento das disposições do inciso III do art. 77 do ADCT da CF/88, decorrente da não aplicação do mínimo de 15% da receita base de cálculo nas ações e serviços públicos de saúde, tendo sido aplicado apenas 10,66%.

Em síntese, o Recorrente solicita o reexame das contas prestadas e emissão de novo parecer prévio pela aprovação das contas. Para tanto, alega não ter cometido qualquer irregularidade insanável que provocasse prejuízo ao erário e que o Termo Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público da Comarca à época cobriu o possível prejuízo, vez que resultou em 2002 na aplicação de 49,76%.

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno, encaminho os autos à **2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios** para análise inaugural das alegações recursais e, em seguida, ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2013.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator